

A deposição do general Clarindo

(CAPÍTULO DE UM LIVRO A SER PUBLICADO)

Eusébio de Sousa
(sócio efetivo)

Quanto se enganava o general José Clarindo!...

Não se passaram muitos dias das suas declarações ao Congresso Cearense, salientando a boa vontade de todos os conterrâneos, fora dos apertos e estreitezas do partidarismo, deveras interessados no engrandecimento do Ceará, quando o País foi abalado por uma reviravolta nos altos poderes da República. O marechal Deodoro da Fonseca dera o golpe de estado (3 de novembro de 1891). Dissolvera o Congresso Nacional, presidido por Bernardino de Campos, com a promessa de convocá-lo a 3 de Maio seguinte. Deodoro afirmava que o principal motivo que o compelia a dar esse golpe de força fora “a máxima urgência em atalhar desde logo o movimento que, no sentido de restauração da monarquia, para deshonra e ruína da Pátria, começava a operar-se e patentemente se revelava aos menos perspicazes”. A verdade, porém, era outra: fora ele vítima de “conselhos” de amigos, insinuando-o a dar o golpe, que o pôs por terra vinte e três dias após, desiludido, amargurado da falsidade e felonía dos ursos que o rodeavam, segregando-o da estima pública — como ele confessou na intimidade. (1)

Por uma circular dirigida, em data de 5 de Novembro, pelo ministro do interior aos presidentes e governadores dos estados, tiveram estes ciência do decreto, expedido a 3, no qual estava claramente definida a vontade daquele que o referendara, consubstanciada nas seguintes alíneas: a dissolução do Congresso Nacional eleito a 15 de Setembro de 1890; a convocação da Nação para, em época que ulteriormente se fixaria, escolher novos representantes. Para esse fim, o governo expedira um regulamento eleitoral, assegurando ao País plena liberdade nessa escolha. O novo congresso procederá à revisão da constituição de 24 de Fevereiro daquele ano (1891), nos pontos indicados no decreto da convocação. Tal revisão,

(1) J. Nogueira Itagiba — *Trechos de Vida (Memórias)*.

porem, em caso algum, versaria sobre as disposições constitucionais que estabeleciam a forma republicana federativa e a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade e segurança individual.



A principio, pareceu que a attitude ditatorial de Deodoro fora aceita pela maioria absoluta de seus governados. Provas de solidariedade, vinha o marechal recebendo-as de vários pontos do País. Dezenove dos governadores de estado deram-lhe o seu apoio. Somente o do Pará, o Sr. Lauro Sodré, fizera excepção. Em breve tempo, porem, a verdade dos fatos surgiu com as positivas declarações dos que não apoiaram o golpe. Estava iminente um contra-golpe, encabeçado por vultos preeminentes nas classes armadas e civis com prestigio talvez bastante para efetivá-lo. E, de fato, na manhã de 23 de Novembro, o estopim deflagrou. O ribombar do tiro de um canhão partido de um vaso de guerra, o "Aquidabã", atingindo a cúpula da Candelária, foi o sinal da investida. E em poucas horas era triunfante a revolta chefiada por Floriano Peixoto, Custódio de Melo, generais de terra e mar, e civis dirigidos por Bocaiuva, Ubaldino do Amaral, Serzedelo Correia e outros.

Ainda em tempo Deodoro compreendeu a gravidade da situação. Com a repulsa quase unânime da Nação ao seu ato, anti-constitucional, — em manifesto público, dirigido aos seus concidadãos, dos quais se queixava da ingratição experimentada, justamente daqueles por quem mais se havia sacrificado, "a fim de evitar a guerra civil, o derramamento de sangue", renunciou ao poder. E nesse expressivo documento, que passou à posteridade, o fundador da República, por fim, formulava seus votos ao Todo Poderoso pela perpétua prosperidade e sempre crescente florescimento do Brasil.

A 23 de Novembro de 1891, Floriano Peixoto, como vice-presidente constitucional, assumia a suprema chefia da Nação. Era ele o homem de quem estava dependendo a consolidação da obra de 89 e que o acaso ou a boa fortuna pôs à disposição dos republicanos para salvar o Brasil da ruina do separatismo dos estados, na oportuna afirmativa de Quintino Bocaiuva. (2)



Floriano tornou-se um reacionário. Não admitia meios ter-

(2) J. Nogueira Itagiba — *op. cit.*

mos. Não contemporizava. Iniciando o seu governo, chamou a contas os governadores que haviam aderido ao golpe de estado. Um por um foi alijado. Outras medidas de caráter coercitivo foram postas em prática, visando preferentemente aqueles que haviam batido palmas à situação de anormalidade criada pelo velho marechal Deodoro. Nesse rol se encontravam senadores, deputados e destacados militares, que haviam contribuído para a fundação da República. De nada valiam as imunidades parlamentares ou outras quaisquer prerrogativas que pudessem por a salvo de violências o cidadão. A lei era uma coisa morta. Floriano estava forte. Bem forte. Bem seguro no poder. Sobretudo tendo o Congresso firme, ao seu lado, aprovando todos os seus atos discricionários.



O Ceará não ficou deslembrado. Tendo apoiado o golpe de 3 de Novembro, não era visto com bons olhos por Floriano. De nada lhe servia o testemunho público que já havia dado o seu governador, general José Clarindo, solidário como fora ao manifesto que os oficiais de terra e mar haviam publicado, datado de 21 de Dezembro e, com o qual prestavam a sua inteira adesão à moção de completo apoio à República Federativa e que, no dia anterior, havia sido votado por mais de quatrocentos de seus camaradas de guarnição da capital federal, comprometendo-se os seus signatários a manter e fazer respeitar, em toda a linha, essa forma republicana federativa.

O general José Clarindo firmara, com a sua assinatura, o seguinte telegrama-manifesto, que do Ceará fora transmitido ao marechal Floriano:

“Em reunião convocada e presidida pelo coronel Zeferino José Teixeira Campos, os abaixo assinados, oficiais de terra e mar — ativos, reformados e honorários—, tendo em muita consideração as dificuldades que especuladores sem patriotismo procuram criar na marcha gloriosa da República Federativa adotada legalmente pelo País, vem por meio do presente manifesto prestar sua inteira adesão à moção de vinte do corrente, votada por mais de quatrocentos de seus camaradas da guarnição da capital federal, comprometendo-se, sob empenho de honra e juramento solene, a manterem e fazer respeitar, em todo o terreno, a forma republicana federativa como mais

consentânea com as idéias do século, com a hegemonia americana e com os supremos interesses da nossa Pátria.

Fortaleza, Estado do Ceará, 21 de Dezembro de 1891.

Coronel Zeferino José Teixeira Campos, general de divisão JOSÉ CLARINDO DE QUEIROZ, Frederico Cristiano Buys, general de brigada reformado, capitão José Barbosa, capitão-tenente Silvino José de Carvalho Rocha, major de engenheiros José Faustino da Silva, capitão Benedito Hemetério Valente, capitão Augusto Cesar Gaspar, Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, médico de 4.^a classe, alferes honorário José Maria Mena Barreto, capitão Benjamim Liberato Barroso, tenente Alexandre Henrique Vieira Leal, 1.^o tenente João Arnoso, major Manuel Tomé Cordeiro, capitão José Joaquim Aires do Nascimento, major Anacleto Francisco dos Reis, Dr. Cândido de Holanda da Costa Freire, major graduado.....”
E muitas outras assinaturas.

Os signatários deste manifesto eram componentes da guarnição federal, alguns deles oficiais do 11.^o batalhão de infantaria, estacionado em Fortaleza. O primeiro — coronel Zeferino José Teixeira Campos, seu comandante — fora nomeado por decreto de 19 de Fevereiro do ano dessas ocorrências. Era o chefe da guarnição federal.

O general Frederico Cristiano Buys, então reformado, era bem conhecido. Quando coronel, meses atrás, comandava um dos batalhões de infantaria (o 10.^o) na cidade do Salvador, por ocasião da proclamação da república na Baía. Prestara ali relevantes serviços à manutenção da ordem, colocando-se ao lado da revolução triunfante. Embora, há tempos, “republicano convertido”, não podia manifestar os seus sentimentos, segundo costumava dizer, por ser soldado (3). Era, por tanto, um elemento de projeção nos arraiais republicanos. Da sua sinceridade, ao figurar no manifesto em apreço, não se podia ter dúvida alguma.

O general José Clarindo havia aderido ao golpe de estado,

(3) Braz do Amaral — *Memória Hist. da Proclamação da República na Baía.*

não padece a menor dúvida, dando lugar a que os seus adversários se aproveitassem dessa circunstância. Não lhe era indiferente, porém, a crise política que atravessava o País, ameaçado de uma conflagração, de uma luta intestina, cujas consequências eram bem difíceis de se prever. Dai, emprestar a sua assinatura ao telegrama coletivo de parte da guarnição de Fortaleza dirigido ao chefe da Nação, deste modo colocando-se ao lado da situação dominante, e de maneira nenhuma contribuindo, com a sua direta ou indireta colaboração, para o esfacelamento da República. Aceitara, por tanto, os fatos consumados.



Eram bem tensas as dissensões políticas nos estados com as deposições dos respectivos governadores e, muito embora o Ceará aparentasse relativa calma, todavia, nos conciliábulos das ruas e dos cafés, se tramava contra aquele que presidia aos seus destinos.

Não à surdina, mas abertamente, fazia-se oposição aos atos do general Clarindo, dando motivo a que a imprensa que lhe era afeiçoada, representada, a esse tempo, pelo "O Cearense", "O Norte", "Fortaleza" e "O Combate", publicasse um manifesto de franco apoio ao seu governo, na convicção de que, assim procedendo, estava interpretando fielmente o sentimento geral do Estado, demonstrado expressamente pela maioria do Congresso Cearense, pelo corpo do comércio de nacionais e estrangeiros e, finalmente, pelo partido político cuja bandeira essa mesma imprensa adotava.

Por outro lado, a imprensa adversa — representada pelo "Estado do Ceará" e "Libertador" — lhe fazia constantes picuinhas facciosas, sendo que este último jornal foi chamado à responsabilidade, por ter, em editorial, "concebido em linguagem sediciosa", acerbamente injuriado os membros do Governo Provisório. E — que não seja esquecida esta particularidade — era essa mesma imprensa que, poucos dias antes, proclamava a excelência da administração do general Clarindo como uma das mais fecundas em benefícios e eficaz em práticas proveitosas! E pontificava, do alto de suas colunas: "Em prol do estado que administra, S. Excia. [o general] consagra todo o valimento de uma inteligência sadia, os recursos de seu espírito, as horas de suas meditações e o esforço de sua vontade. No meio da luta honesta dos partidos o general governador colocou-se acima das exageradas pretensões pessoais e de infundados preconceitos, decidindo tudo quanto é de sua competência com a ponta do gládio de seu reconhecido critério. Nessa lu-

ta que se prolonga indefinidamente, a glória não caberá ao partido que vencer, mas ao governo que preside os nossos destinos. O general governador nem praticou absurdos nem cometeu crimes . . .” (4)

De muita significação é o documento a seguir, que anteriormente lhe havia dirigido o Conselho de Intendência Municipal de Fortaleza (7—10—1891), expressando, pela unanimidade de seus pares, as suas felicitações pelo modo lealmente patriótico por que vinha o general Clarindo gerindo os negócios do Estado, para fazer-lhe entrega do qual foi incorporado a palácio. É concebido nos seguintes termos:

“O Conselho de Intendência de Fortaleza, traduzindo, fielmente, os sentimentos do município inteiro, manda-nos, em comissão, apresentar a V. Excia. a sincera expressão de seu fundo reconhecimento pelo modo lealmente patriótico por que tem gerido até hoje os negócios do Estado.

Neste período de renascença política, em que tudo se agita tumultuariamente, homens e coisas, tem V. Excia. se esforçado de modo incansavel para que a liberdade e a paz, guardando entre si relação íntima, como a que prende os termos de uma equação, sejam condições primordiais no estabelecimento definitivo dos novos institutos que vem de transformar a nossa existência de povo.

Pela moderação criteriosa, prudência sábia, calma e serenidade de ânimo, feito aos labores do sacrificio; com o espirito sempre levantado às regiões em que não chegam os preconceitos e os ódios facciosos, V. Excia. mostra-se capaz de realizar um vasto plano administrativo, mantendo com estabilidade o equilibrio, que deve residir no funcionamento paralelo de todos os aparelhos do organismo social de um foro, tendendo para o fim harmonioso do direito.

Muito esperamos da esclarecida inteligência de V. Excia., profundamente compenetrada do sentimento do dever e exalçada pelo prestígio que irradia do desinteresse cívico; e agora mesmo um testemunho

(4) *Estado do Ceará*, 5—12—1891.

eloquentemente irrecusavel acaba V. Excia. de produzir, por ocasião do último pleito eleitoral, patenteadando a mais escrupulosa imparcialidade, em cujas fontes puríssimas tem sabido haurir as forças indispensaveis para a distribuição fecunda e benéfica da justiça. (5)

Nutrimos a certeza de que será abundante em brilhantes resultados a missão governamental de V. Excia. Os triunfos que no desempenho dela alcançar não serão jamais inferiores aos obtidos como guerreiro combatendo igualmente pela Pátria.

Governando com o concurso ativo da vontade eficaz da opinião, em nome de todos e para todos, reunindo em derredor de si as forças morais e materiais do Estado, que se acham esterilmente dispersas, sem exclusivismo de partido e prescindindo absolutamente das hostis e perturbadoras questões pessoais, com a alta compreensão e a coragem da grande responsabilidade que assumiu, sem outros princípios que não sejam os da lei, nem outra inspiração que não seja a do bem público, plantando a ordem constitucional, V. Excia. há de fundar necessariamente a nossa felicidade futura.

Afirmamos a V. Excia. que esta mensagem é um voto auspicioso e sincero, cujo pensamento geral neste momento interpretamos; o que pode muito bem figurar ao lado dos louros triunfais ceifados por V. Excia. nos campos de batalha, por que significa também um galardão, de valor não menos real e não menos digno de ser por V. Excia. colhido, na posse de

(5) O general José Clarindo de Queiroz já havia tornado público que não interviria de modo algum nas eleições que se iam proceder no Estado. Não tinha simpatia nem antipatia por nenhuma das chapas publicadas. Tivera conhecimento de algumas antes de publicadas e a todos os seus amigos, com quem conversara a respeito delas, havia declarado que achava boas e que, quaisquer que fossem os eleitos, tinha certeza de que apoiariam o seu governo, ao menos enquanto não violasse, como não pretendia violar, a constituição do Estado e leis da União (*Correio Oficial*, 4—8—1891). Nesse sentido, oficiara aos juizes de direito, municipais, Conselhos Municipais, e demais autoridades do Estado, demonstrando o seu vivo empenho em que as eleições corressem livremente, sem coação ou interferência de qualquer autoridade ou agente do poder público, recomendando-lhes que se abstivessem de semelhante contacto, sob pena de immediata demissão e consequente responsabilidade.

plena e consenciosa benemerência.

Com as nossas saudações patrióticas, evocadoras ao mesmo tempo do passado glorioso de V. Excia., conjuramos o juízo da história. — José Albano Filho — Coriolano de Castro e Silva — Raimundo Torcápio Ferreira.”

De vários pontos do Estado lhe chegavam protestos da máxima solidariedade, sendo de salientar a moção que a classe estudantina apresentou (7—2—1892), condensada nos seguintes itens:

1.º) Protestar franca e sincera adesão à República Federativa Brasileira;

2.º) Condenar toda idéia de instauração monárquica, como uma vergonha para a Pátria;

3.º) Trabalhar para a consolidação da República Brasileira dentro dos mais puros moldes da democracia;

4.º) Protestar contra qualquer ingerência do Governo Federal na administração do Estado Federado do Ceará, que queria e devia governar-se livremente, sem necessidade das indicações de quem não se achava identificado com os seus interesses e de si só desejava honras e proventos;

5.º) Finalmente, como consequência de todas as premissas anteriormente estabelecidas, protestar ao general governador, representante da autonomia e independência do Estado, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição, franco apoio e sincera adesão, certo de que S. Excia. continuaria, no seu posto de honra, a defender a autonomia e a liberdade da pátria careense.

Do exposto, uma verdade ressalta: o general Clarindo não estava divorciado dos seus governados; antes, identificado com a sua maioria.

Os fios telegráficos, no entanto, não se cansavam de transmitir para o Rio o suposto estado de anarquia em que se encontrava o Estado, com a prática de violência por parte de agentes do poder público de imediata confiança do governador.

♦

Uma das tricas de maior vulto era o continuo entrechoque de elementos da polícia estadual com alunos da Escola Militar, infelizmente já se registando cenas de sangue. Culpava-se o general José Clarindo de, senão alimentar de caso pensado tais escaramuças — o que nem por absurdo se poderia crer —, pelo menos, indire-

tamente, contribuir para a sua continuação, alheio, como parecia estar, às providências que eram pedidas, para fazer cessar tal estado de coisas. Teimava o governador — apregoavam — em não arredar o chefe de polícia, que era tido como o “espinha-de-garganta” dos oposicionistas. (6)

Deixa antever a confusão que então reinava nos arraiais políticos o telegrama, divulgado pela imprensa citadina, que, em data de 29 de Novembro, o ministro da marinha, vice-almirante Custódio José de Melo, dirigia ao capitão dos portos de Fortaleza, ordenando-lhe que cumprisse o dever de manter a ordem, caso fosse requisitado o auxilio das forças de mar.

O general bem compreende a situação. Manda um emissário ao Rio entender-se pessoalmente com o Chefe do Governo, a fim de pô-lo ao corrente da verdade dos fatos. Esta delicada missão coube ao major do 11.º batalhão de infantaria, Manuel Tomé Cordeiro, que, poucos dias depois, lhe telegrafa do próprio gabinete presidencial, afirmando haver conferenciado com o marechal Floriano (29 de Novembro de 1891). E no mesmo dia, em outro despacho, de idêntica origem, isto é, do palácio presidencial da República, dizia:

“Situação política esse estado continua causar apreensões governo federal. Surge solução amigavelmente. Conferencieii Presidente. Dessa conferência resultou conveniência vossa vinda esta capital, onde vossos serviços são necessários. Por isso, peço que mais breve possível venhais, passando governo substituto legal. Andais incomodado saude, este motivo bastará para justificar vossa viagem. Saudo toda vossa familia. — Major TOMÉ CORDEIRO.”

E o próprio marechal Floriano, em data de 30 do aludido mês de Novembro, se dirigia ao general Clarindo, com este telegrama:

“Precisando, com urgência, vossos serviços militares, peço-vos chegueis esta capital.”

(6) Por força do Art. 40 da constituição estadual, criando três secretarias de estado, cabia ao titular da pasta da justiça, além das funções delimitadas em lei, exercer privativamente as atribuições de chefe de polícia. Era o Dr. Antero Severiano Ribeiro, que substituíra o Dr. Valdemiro Cavalcante naquela pasta.

Como fossem passados três dias sem que o general houvesse respondido ao despacho em apreço, em data de 2 de Fevereiro, em telegrama RESERVADO, Floriano insistia:

“Já se torna demorada resposta definitiva vossa vinda. Mais uma vez declaro precisar vossos serviços nesta capital como general inteligente, ativo que sois.”

O general José Clarindo, no entanto, cioso das responsabilidades do cargo, sobretudo soldado experimentado nas severas normas disciplinares, sem pretender fugir às ordens de seu superior hierárquico, mas firme nos princípios constitucionais, convocou, extraordinariamente, o Congresso Cearense e, a 3 de Fevereiro, apresentava a sua mensagem, impetrando, nos termos do Art. 19, § 16, da constituição, uma licença por tempo indefinido, para ausentar-se do território do Estado, em consequência do chamado que tivera do vice-presidente da República, sob fundamento (sic) de serem precisos seus serviços militares na capital federal.

A Constituição de 16 de Junho de 1891 prescrevia que o governador ou vice-governador que saísse do Estado sem licença do Congresso, entendia-se ter renunciado ao cargo, salvo caso de força maior ou de ordem superior, de que o aludido Congresso conheceria na sua primeira reunião, para resolver definitivamente sobre a renúncia.

Argumentava-se que o general Clarindo poderia ter acudido ao chamamento do marechal Floriano, dentro das próprias normas constitucionais, mas esqueciam os seus opositores que a situação do Estado era, no momento, assaz delicada, com grupos políticos que se entrechocavam no terreno das competições partidárias. Quem poderia garantir a estabilidade de seu governo, atendendo o general ao chamado, ao Rio, do chefe da Nação? O congresso estava em polvorosa. Reinava no seio das duas casas — Câmara e Senado — grande confusão, e não era de estranhar que se aproveitassem os seus inimigos dessa anomalia para tirar proveito próprio. Andou bem avisado, por tanto, o governador, convocando o Congresso, para deliberar sobre o caso. E o Senado negou essa licença, deixando a Câmara de se pronunciar a respeito. Com o afastamento ou renúncia de vários deputados, não se reuniu essa Câmara, e a resolução do Senado, negando ao governador a licença impetrada, ficou de pé.

Não se pode censurar a atitude do general Clarindo. Se, como soldado, patenteou o desejo de cumprir as ordens de seu superior

na hierarquia militar, demonstrado na mensagem em que convocava extraordinariamente o Congresso, como chefe de estado observava o preceito constitucional.



O telégrafo não dormia. De Fortaleza se mandava dizer para a metrópole estar iminente um choque da milícia estadual com a Escola Militar. O ministro da marinha pedia ao comandante dessa Escola informes urgentes sobre esse estado de coisas. Aconselhava-lhe que, com prudência, mantivesse a ordem e a disciplina. Ao comandante da “Braconnot”, vaso de guerra surto no porto, dava instruções para que fossem sustentados os brios e a dignidade da Escola Militar, a qual, segundo informações do respectivo comandante, estava ameaçada de ser atacada pela polícia.

O comandante do 11.º batalhão recebia um telegrama em que se lhe advertia que se encontrava no comando dessa unidade para a manutenção da ordem, que se achava ameaçada. E terminava esse despacho: “Diga ao capitão Gaspar (Augusto Cesar Gaspar) e alferes Onofre (Manuel Onofre Moniz Ribeiro), os quais, segundo estou informado, são os que concitam alguns de seus companheiros a não protegerem a Escola contra a polícia, que o governo federal os responsabiliza, como cabeças de motim, pelo sangue que se derramar nessa capital, se por ventura for verdadeira esta informação.”

Por seu turno, era endereçado de Fortaleza, ao presidente da República, este despacho:

“Oficiais Exército, Armada, efetivos, reformados, honorários, reunidos número vinte e sete, quartel 11.º batalhão, declaram querer assegurar tranquilidade pública, manter ordem e autonomia do Estado, conforme Constituição Federal, jurada Exército, Armada Nacionais e reivindicada por vós. — Coronel capelão-mor, reformado, padre José Cândido da Guerra Passos — coronel de engenheiros Dr. Carlos Eduardo Saulnier de Pierrelevés — major Demétrio Maria de Melo Oliveira — major José Alexandre Nunes de Melo — major Antônio Leal de Miranda — capitão Bonifácio Antônio Borba — capitão Benedito Hemetério Valente — capitão Augusto Cesar Gaspar — capitão Antônio Duarte Bezerra — capitão Antônio

Paiz de Barros — capitão João F. Nunes de Melo — capitão Francisco Pedro dos Santos — 1.º tenente Antônio F. Carneiro Monteiro — 2.º tenente Abdon Caminha — tenente Raimundo Martinz Nunes — tenente Cândido Carlos Cavalcante de Negreiros — tenente Eugênio Vaz de Araujo — tenente José Raimundo de Albuquerque — alferes Cândido B. Castelo-Branco — alferes João de Matos Nogueira — alferes Francisco Randolpho Xavier da Silva — alferes Francisco Normínio de Sousa — alferes Francisco Batista Torres de Melo — alferes Rodolfo de Castro Mena Barreto — alferes Manuel Lopes de Brito — alferes Manuel Onofre Moniz Ribeiro.”

Deve ficar salientado que firmavam esse telegrama o capitão Augusto Cesar Gaspar e o alferes Manuel Onofre Moniz Ribeiro. Eram justamente aqueles oficiais do 11.º batalhão que haviam recebido o “recado” do ministro da marinha, por intermédio do seu comandante, responsabilizando-os, como “cabeças de moim”, pelo sangue que visse a ser derramado nas ruas de Fortaleza, se por ventura “fosse verdadeira a informação”, que, por certo, chegara ao conhecimento do governo da República.

Tudo isso era um frisante atestado da confusão então reinante na Capital, onde os carapetões surgiam a todo instante, alardeados por aqueles que desejavam a anarquia no Estado, para satisfação de seus interesses políticos. Resquícios dos boatos que pululavam em toda a cidade. Forjicavam as suas invencionices e as transmitiam para o Rio, antegozando o efeito que pudessem elas causar.

O capitão Gaspar e o alferes Onofre, solidários, como estavam, com os seus colegas de guarnição e da unidade a que pertenciam, sobretudo declarando-se dispostos “ao asseguramento da tranquilidade pública, manter a ordem e a autonomia do Estado, de acordo com os princípios da Constituição Federal jurada pelas forças de terra e mar”, com as suas assinaturas no telegrama em apreço confundiam os seus delatores. Naqueles tempos de confusão, ódios generalizados, paixões incontidas, ninguém estava isento de uma denúncia falsa.

E quase é todo assim esse agitado período da história republicana no Ceará, cheio de aleivosias e embustes, fruto, aliás, do fanatismo político, violento e rancoroso, “que reinava, nessa época, por todo o país”.

O almirante Custódio José de Melo dirigia-se diretamente ao

general José Clarindo, em telegrama, com a nota URGENTE e datado de 5 de Fevereiro:

“GOVERNADOR CEARÁ — Governo vos responsabilizará pelo sangue que se derramar nessa capital, sobretudo pelo sangue da briosa mocidade da Escola Militar daí, a qual, segundo estou informado pelo seu comandante, procura desafrontar-se de insultos e ofensas que na pessoa de um dos alunos recebeu de soldados de vossa polícia, os quais ficaram impunes, tornando-se culpado por esta impunidade o chefe de polícia, que, entretanto, não quereis demitir em satisfação àquela escola. Nesta data, dou ordem força de mar colocar-se lado Escola, cuja causa é a da razão e da justiça, a fim defendê-la contra vossa polícia. Estais criando sérios embaraços ao governo, que dispõe, eu vos asseguro, de força para vencê-los e fazer-se respeitar. — M. MARINHA.”

Agora, mais claramente, com a franqueza rude peculiar ao Marechal de Ferro, era por este endereçado ao governador do Ceará o seguinte telegrama (5 de Fevereiro):

“URGENTÍSSIMO — General José Clarindo. — Comandante Escola dessa capital, aludindo conflitos polícia local, diz estarem oficiais e alunos ameaçados massacre, sem mínima segurança em suas vidas, devido a desenfreamento paixões que devem ser acalmadas general do Exército e um dos mais aproveitáveis, criteriosos, como sempre vos reconheci. Não posso crer estejais tolerando e muito menos animando esse estado de coisas, sumamente grave. Quero mesmo presumir que isto terminará breve por ato espontâneo vosso, sem nova alteração ordem pública. Aos comandantes 11.º batalhão de infantaria e da força naval que aí se acha, foram dadas instruções no sentido de protegerem Escola contra agressão força policial. — FLORIANO PEIXOTO.”

Nas entrelinhas dos despachos telegráficos transcritos transparecia o preconcebido propósito de arredar da suprema chefia es-

tadual o seu depositário. Isto, não só por meios suasórios, insinuando-se-lhe a, de vontade própria, deixar o poder, passando-o ao "seu substituto legal", de vez que os seus serviços eram reclamados por exigências de caráter militar, como ainda dando-se mão forte àqueles que mais interesse tinham no afastamento do general José Clarindo do governo do Ceará.

Uma verdade ressalta: haviam envolvido nas tricas da politicagem a mocidade da Escola Militar, e os jovens cadetes tomaram uma atitude decisiva: aceitaram o cartel de desafio. Não recuaram, e ei-los dispostos à luta.

E dez dias não eram passados ainda, após a recepção do telegrama-ultimatum de Floriano, quando a cidade de Fortaleza foi testemunha de um grande acontecimento.



Ao ciclone subversivo que se alastrou por todos os estados da Federação, após o golpe de 3 de Novembro, "transformando por onde passava a ordem constitucional estabelecida", o Ceará, que havia apoiado esse golpe, foi atingido também. O germe da revolta se desencadeou, produzindo os seus maléficos efeitos. Tardou, mas chegou. O estopim deflagrou na tarde de 16 de Novembro de 1892. A treze horas de fogo assistiu, estarrecida, a pacata população de Fortaleza. Somente na manhã seguinte, 17, foi que cessaram as hostilidades. De lado a lado, forças do governo estadual e oficiais do exército e alunos militares, num entrechoque violento, tiveram a lamentar a perda de elementos preciosos, que se batiam por uma causa impatriótica — a verdade seja dita —, alimentada por aqueles que apenas tinham interesse em ver a paixão partidária triunfante.

Os que alardeavam a opressão que vinham sofrendo do governo estadual, legalmente constituído, e que recebiam os influxos diretos do poder centralizado no Rio-de-Janeiro, que lhes dava mão forte, levando-os ao embate, cantaram o hino da vitória com o esperado afastamento, do governo, do general José Clarindo de Queiroz.

O choque foi tremendo. Daí, dizer alguém não haver precedentes dele na história do Ceará, assim pela gravidade das lutas em que se empenharam os partidos, como pela transformação produzida nas instituições políticas.

E os fatos justificavam isso. Em dias da colônia (14-IV-1821), o sargento-mor Jerônimo Delgado Esteves, "com um parque de artilharia", ocupa a praça do palácio da presidência e faz exigências

ao governador da Capitania, Francisco Alberto Rubim, oficial da marinha portuguesa, de quem o historiador João Brígido diz haver sido o tipo da cobardia, da beatice e da sordidez. Dava-se nesse dia o juramento da constituição portuguesa. Fato, porem, sem conseqüências de maior vulto, por que Rubim, ouvindo os amotinados, “reune as autoridades, clero, nobreza e povo, para se resolver sobre a matéria”, e a constituição é jurada. Meses depois (3 de Novembro), é Rubim deposto, e instala-se um governo “provisional ou provisório”. Nem um fio de sangue correu...

Neste ligeiro comento deixamos à parte os acontecimentos de 1817 e 1824. O carater desses movimentos revolucionários não se circunscreve unicamente à antiga província do Ceará. Alastrou-se, ou, melhor, teve o morrão aceso em Recife, irradiando-se pelas vizinhas unidades do Império. Mesmo assim, nem uma gota de sangue se derramou pelas coxias da cidade de Fortaleza, quando nenhum combate se travou em suas ruas, e, se não fora o “carrancismo” da Comissão Militar presidida por Conrado Niemeyer, mandando à força patriotas do quilate de Mororó, Pessoa Anta, Carapinima, Bolão e Ibiapina (1825), tais revoluções não teriam passado do terreno da ideologia.

Ainda em 1833, rebela-se um ex-comandante da tropa de linha, o major Francisco Xavier Torres, e tenta arredar da governança o presidente, tenente José Mariano Cavalcante de Albuquerque. Por sua vez, coisa de somenos importância, pois, em verdade, o levante da tropa, simples assuada de caserna, extra-muros, mais pareceu insubordinação de soldados.

Outro tanto não sucedeu com os fatos de 16 para 17 de Fevereiro de 1892, culminando com a deposição do general José Clarindo de Queiroz, por que há a registrar-se o desaparecimento de alguns cidadãos, vidas preciosíssimas, vítimas alguns deles do cumprimento do dever, outros ocasionalmente envolvidos no estúpido acontecimento.

O saudoso Barão de Studart, em artigo inserto na “Revista do Instituto do Ceará” (tomo XII, 1.º Trim., 1898), comentando o número de pessoas mortas na “explosão de ódios” que foi a deposição do general José Clarindo, diz que o vulgo é amigo do maravilhoso, se deixa seduzir pelo grande, e, pois, não era difícil encontrar então quem avaliasse em 20, 30, 50, ou mais, o número delas. Aquí, ouvia-se contar que, pela madrugada, rodava em lúgubre cadência um carro escoltado por alunos, e dentro se viam empilhados muitos cadáveres, que iam a enterrar-se escondidamente; ali, segredava alguém haver ouvido de um coveiro que só ele ajudara a dar sepul-

tura a 35 cadáveres; este supunha que o morro do Croatá (atualmente morro do Moinho) fora para muitos alunos e populares o último jazigo; aquele outro apostava que, na rampa do Jardim Público (Passeio Público), se abriram covas às dezenas. Tudo fantasia, adianta o inesquecível historiador conterrâneo, pois, tanto quanto pode apurar para a verdade, a lista de mortos não excedeu 13 pessoas, e poucas outras foram as acidentadas no fragor da luta.

Somente quarenta e dois anos depois (1912), na época das “salvações”, período presidencial do Sr. marechal Hermes da Fonseca, é que a cidade de Fortaleza é novamente abalada com fatos idênticos aos dos primeiros anos da República, sendo arredado do governo o presidente Nogueira Acioli, para ser entregue a engrenagem política a um genro do general Clarindo — o tenente-coronel Dr. Marcos Franco Rabelo, que, simples tenente então, fora testemunha ocular e parte interessada na intentona que teve por epílogo o afastamento daquele a quem estava ligado pelos laços de consanguinidade. (7)

♦

Naquela tarde (16—II—1892), os alunos da Escola Militar do Ceará e parte das forças do exército iniciaram o bombardeio do palácio do governo.

O general José Clarindo de Queiroz, contando com o apoio do Corpo de Segurança Pública, ofereceu resistência. Na madrugada seguinte, porém, foi forçado a render-se. Passou então a administração do Estado ao comandante da guarnição federal, coronel José Freire Bezerril Fontenele, que o transmitiu, no outro dia, ao vice-governador, major Benjamim Liberato Barroso.

Recopilemos o que sobre tais acontecimentos foi divulgado pela imprensa citadina:

“Questões políticas, neste Estado, tinham exaltado muito os ânimos dos partidos. O esbofeteamento de um aluno da Escola Mi-

(7) O tenente-coronel Dr. Marcos Franco Rabelo, falecido, era casado com D. Maria Amélia de Queiroz (Maroquinha), filha do general José Clarindo de Queiroz, também falecida, no Rio-de-Janeiro, a 10 de Outubro de 1922. Desse consórcio, existe uma filha, D.^a Alfa, casada com o ilustre cearense Sr. Ildefonso Albano, figura de projeção na política do Estado, em cuja governança esteve, na qualidade de vice-presidente, substituindo o presidente falecido, Dr. Justiniano de Serpa (período 1920-1924). Foi ainda o Sr. Ildefonso Albano prefeito municipal de Fortaleza e presentemente ocupa posição de relevo no Ministério do Trabalho, no Rio-de-Janeiro.

litar em frente à chefatura de policia, o espancamento bárbaro de outros na Guarda Cívica, onde foram em defesa de um companheiro, exaltara, igualmente, o espirito dos chefes armados. O governador prometeu providenciar, mas, como se fizessem demorar tais medidas, a luta era esperada a todo momento.

“Os oficiais do 11.º batalhão de infantaria haviam pedido para o Rio a retirada do mesmo para a vizinha cidade de Maranguape, sob pretexto de exercicio, parecendo isto entrar num plano da esperada revolta.

“O comandante da guarnição, avisado por diversas vezes, oficiou ao comandante mais antigo da armada, 1.º tenente Câmara, para desembarcar sua força, cujo efeito moral seria impedir que forças estaduais executassem seus planos de ataque. Esse contingente, instantemente pedido, só desembarcou depois da luta empenhada, postando-se em frente ao edificio da Escola Militar, por ter ordem de só defender o estabelecimento. Uma metralhadora, comandada pelo guarda-marinha Celso, aproximou-se dos alunos, mas foi logo retirada do campo da luta por se ter desmantelado.

“Às 4 1/2 da tarde um esquadrão de policia, protegido por um pelotão de guardas civicos que pretendia apoderar-se da fortaleza, descendo a rua Major-Facundo, fez fogo contra vários alunos que se achavam no Passeio Público. Exasperados estes, com uns vinte patriotas, invadiram a arrecadação, tomaram o armamento e saíram à rua, dispostos à luta. Aclamaram seu chefe o major reformado Manuel Bezerra, que se achava no edificio da Escola. Puseram-se em marcha, levando duas peças La Hitte de 12, pesadíssimas, puxadas a braços por civis. Desceram a rua da Boa-Vista (hoje Floriano-Peixoto), chegando à Praça do Mercado.

“A cavalaria de policia tentou cortar-lhe a retaguarda com vivo fogo, mas fugiu, recebendo uma carga cerrada do pelotão de alunos, que a perseguiu. Num entrechoque adiante entre alunos e a infantaria de guardas civicos, foi ferido o seu comandante, alferes Epaminondas, ajudante de ordens do general Clarindo.

“Os alunos queriam marchar sobre palácio, mas o major Bezerra colocou-os em posição defensiva, mandando então o tenente Alexandre Leal intimar o general Clarindo para deixar o poder.

“O general recusou-se formalmente. Tornou-se mais intensa a fuzilaria, vinda dos lados do palácio, da torre da igreja do Rosário, de várias casas de particulares invadidas, nas suas imediações.

“A força de atiradores de policia, que se achava na calçada do edificio do Congresso, retirou-se, por tornar-se mais vivo o fogo,

para o entrancheiramento do palácio, deixando um morto e caindo um aluno ferido.

“Senhores da Praça do Mercado, os alunos começaram a atirar sobre o palácio, tendo nessa posição uma das peças La Hitte. A outra se encontrava localizada no largo da Sé.

“Os alunos fizeram trincheiras com pedras, tijolos, barracas do mercado e assim sustentaram forte tiroteio até às 6 horas da tarde, quando o major Bezerra deu ordem para manterem posições, aguardando o romper do dia.

“Houve durante a noite forte tiroteio: 11 1/2, 12, 1, 2 e fortíssimo às 3 horas da madrugada.

“O engenheiro civil João Filipe Pereira, com dois alunos, preparava as granadas, tendo-se logo no começo esgotado a pólvora fina. As granadas eram cheias de areia, transformadas em balas rasas.

“Em um dos reconhecimentos o aluno Epaminondas de Vasconcelos teve a imprudência de querer tomar de assalto o quartel da Guarda Cívica, onde, penetrando, foi morto a estocadas e atirado o cadaver pela janela.”

Às 6 horas da manhã do dia seguinte, o general Clarindo puxou do lenço e, enfiando nele um sabre-baioneta, apresentou-o à janela de palácio. Era um pedido de armistício. Ia cessar a luta. Em palácio, havia duas pessoas: o general e o conselheiro Rodrigues Júnior. A própria família do primeiro tinha ido abrigar-se numa casa fronteira.

Por esse lenço, que passou a constituir uma relíquia histórica, alguém ofereceu ao soldado que o retirou da janela 2\$, 5\$, 10\$, o que ele quisesse enfim, mas viu recusadas todas as propostas. “Meu ou do general”, — foi a resposta por vezes repetida. (8)

O general Clarindo, pelo telefone, pediu então a suspensão das hostilidades, com a afirmativa de que ia mandar as condições de sua rendição e terminação da luta. Meia hora depois, passou, em officio, a administração ao comandante da guarnição, dizendo ser o único capaz de manter a ordem.

♦

Surge a palavra oficial. De uma parte, o general José Clarindo de Queiroz explicando os motivos por que fora forçado a deixar o governo do Estado, entregando-o ao comandante da guarnição, úni-

(8) Dr. Guilherme Studart (Barão de Studart) — *Quais as vítimas do 16 de Fevereiro*, “Rev. do Inst. do Ceará”, 1.º Trim. de 1898.

ca autoridade que reconhecia, naquela emergência, com a força precisa para manter a ordem; de outro lado, o tenente-coronel José Freire Bezerril Fontenele, comandante da guarnição, contestando alguns pontos das declarações do governador deposto.

Foi o seguinte o officio-renúncia do general Clarindo (9):

“Estado do Ceará, Palácio do Governo, em 17 de Fevereiro de 1892.

Considerando que o bombardeio, que dura treze horas, tem danificado em grande parte o Palácio do Governo e provavelmente muitos prédios particulares e dado causa a derramamento de sangue, acontecimento gravíssimo e tanto mais deploravel quanto não foi precedido de aviso;

Considerando que durante agressão tão descomunal não posso continuar no cargo, para o qual fui legalmente eleito, que exercia somente no intuito de servir bem a pátria e a minha terra natal, resolvi, sob protesto, deixar o governo do Estado, entregando-o ao comandante da Guarnição, única autoridade em que reconheço, na conjuntura atual, a força precisa para manter a ordem.

Em manifesto, que oportunamente será publicado, darei conta ao País do meu procedimento e acontecimento a que acabo de aludir.”

O tenente-coronel Bezerril Fontenele contesta este documento, com a afirmativa de que há nele manifesta inexatidão, no ponto em que o general Clarindo afirma não haver recebido intimação antes de romperem as hostilidades. Escreve então:

“Eram 5 horas da tarde, quando o esquadrão de

(9) Segundo afirmativa do Dr. Boanerges Facó, ilustrado juiz de direito da comarca de Granja, deste estado, em carta dirigida ao escritor conterrâneo Dr. Leonardo Mota (“Jornal do Comércio”, Fortaleza, 10—VII—1937), coube ao conselheiro Rodrigues Júnior escrever o ato da renúncia do general Clarindo de Queiroz, ditado, no momento, por Pedro de Queiroz, conforme o pensamento do resignatário. O conselheiro Rodrigues Júnior foi dos raros que desassombadamente ficaram no palácio do governo, testemunhando a encarniçada luta durante a noite inteira e só se recolhendo ao lar na manhã seguinte, depois que Clarindo se rendera às forças atacantes. (Leonardo Mota — Rodrigues Júnior — 1837-1937, “Gazeta de Notícias”, 12—III—1937)

cavalaria e um pelotão de infantaria de polícia, de surpresa, agrediram, no cruzamento da rua Major-Facundo com a rua do Senador Alencar, um grupo de alunos da Escola Militar.

Em vista de semelhante atentado, que foi em ponto maior a reprodução de outros ultimamente praticados, pus imediatamente, como era de meu dever, a força sob meu comando em atitude de se defender.

Em ato contínuo, diante da enorme aflição que esse fato lançou no ânimo da população, que há muito, por diferentes órgãos, desejava, a bem de sua tranquilidade, a resignação do governador do Estado, pelo telefone, o tenente de estado-maior de 1.^a classe, Alexandre Leal, fez ao referido governador, general José Clarindo, a seguinte e pacífica intimação:

“O major reformado senador Manuel Bezerra de Albuquerque Júnior concita-vos a deixar o governo desde já. A vossa permanência no poder representa apenas hoje uma insignificantíssima partícula da ditadura que caiu a 23 de Novembro último.

“O sangue derramado por vossa relutância cairá sobre vossa cabeça.

“Não vos enganeis!”

A resposta do governador não esteve na altura de um cidadão patriota, porquanto disse ele, simplesmente, — “que o sangue havia de cair sobre a cabeça dos anarquistas”!

Travou-se tiroteio intenso então entre a força policial e capangas, armados de rifles, e a força sob meu comando, sendo durante a noite de ontem e manhã de hoje a nossa gente contiunamente hostilizada.

Tendo às 7 horas da manhã o general José Clarindo, no mencionado ofício, declarado haver resignado o cargo de governador deste estado, e depositado o governo nas minhas mãos, aceitei este importantíssimo encargo para manter a tranquilidade pública, e assegurar a manutenção de todos os direitos civicos, até que se restabeleça a ordem pública, entregando então o governo a quem compete.

Concidadãos!

Sob minha palavra de honra, à minha fé de soldado e republicano, afirmo-vos que, com a máxima

energia, mantereí a paz das famílias, a segurança individual e de propriedade de todos os habitantes deste glorioso estado, a despeito de qualquer tentativa anárquica.

O Ceará agora entrou definitivamente na comunhão republicana federativa brasileira.

Concidadãos!

Concorrei todos vós para serem uma realidade os meus intuitos nesta melindrosa situação.

Viva o Marechal Floriano Peixoto, Presidente da República!

Viva o Exército e a Armada Nacional!

Viva o Povo Cearense!

Viva a República!

Comando da Guarnição do Ceará, 17 de Fevereiro de 1892. — José Freire Bezerril Fontenele, tenente-coronel, comandante da guarnição.”

O tenente-coronel Bezerril Fontenele ainda baixou, nesse dia mesmo, a seguinte ordem do dia (n.º 12):

“O fato extraordinariamente elevado do triunfo da causa da legalidade brilhantemente alcançado pelos bravos que se defenderam, durante treze horas de tiroteio, nos dias 16 e 17 do corrente, das agressões feitas à Escola Militar pelas forças do ex-governador do Estado, coloca este comando na dificuldade de encontrar palavras para elogiar a heróis. Apenas, por tanto, posso exprimir o meu entusiasmo e gratidão para com esses heróis e dar, em nome da República, um bravo! aos denodados camaradas.”

♦

O tenente-coronel Bezerril Fontenele esteve apenas um dia à testa do governo. Entregou-o ao major Benjamim Liberato Barroso, que era o 1.º vice-governador, conjuntamente eleito com o general Clarindo, pelo Congresso Constituinte, reunido a 7 de Maio anterior.

Senhor do poder, o major Benjamim Barroso entrou em ação. O seu primeiro decreto, datado do mesmo dia em que tomara conta da administração, foi dissolver o congresso, marcando nova eleição para 10 de Abril seguinte. Justificava esse ato — precisar o Estado de en-

trar em via de definitiva organização, integrando-se nos moldes republicanos federativos. Não agir contra os criminosos que pactuaram com a violação da lei fundamental da República — dizia — seria não se compenetrar dos intuitos da revolução que os colocara no governo. A deposição do ex-governador fora determinada (sic) pela sua conivência e franco apoio ao golpe de estado de 3 de Novembro que dissolvera o Congresso Nacional, indissolúvel por expressa disposição constitucional. O congresso dissolvido “havia sido solidário com o governador deposto, aplaudindo e aceitando o ato ditatorial do ex-presidente da República, por moções discutidas e aprovadas na Câmara e no Senado; havia ainda faltado aos compromissos tomados perante o povo que o elegeu e procurado impedir, por todos os meios, a definitiva organização do Estado”. Afirmava, por fim, que a constituição de 16 de Junho de 1891, “votada com lamentável açodamento”, estava necessitando de urgentes modificações, por estarem, várias de suas prescrições, discordes com a forma federativa. (10)

O major Benjamim Barroso, com a assertiva ainda de que fora colocado à frente da administração pela revolução de 17 de Fevereiro, julgava-se com poderes extraordinários para organizar o Estado de acordo com o pensamento que presidira à mesma revolução.

Eram bem claras e positivas as declarações do vice-governador. E deu mãos à obra. Com vários outros decretos, anulou inúmeros atos de seu antecessor; entre outros, assinou um tornando sem efeito a nomeação de quatro desembargadores e 12 juizes de direito, nomeados anteriormente. Reorganizou mais a força pública; deu nova organização provisória aos municípios, e, enfim, fez outras modificações, visando preferentemente resoluções daquele que substituíra.



Aquí ficamos cingidos ao princípio esposado pelo Dr. Joaquim José de Carvalho, em seus dias extremo propagandista da República: “A história é expositiva e não interpretativa; fiel e não

(10) A constituição de 16 de Julho foi revogada pela que foi promulgada pelo Congresso Constituinte, em 12 de Julho de 1892.

